



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Pacômio  
Magalhães, 48,  
Planaltina, Iuiu - Bahia

##### Telefone



77 3682-2015

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RGF

---

- RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO I
- RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO V
- RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO VI

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO - PROC 005-2025 - DL 001-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 006-2025 - DL 002-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 007-2025 - DL 003-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 008-2025 - DL 004-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 009-2025 - DL 005-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 009-2025 - DL 005-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 010-2025 - DL 006-2025
- ATA DA SESSÃO - PROC 011-2025 - DL 007-2025



**PODER LEGISLATIVO - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO - 2024**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.486,65	114.556,49	113.196,33	106.440,03	126.706,23	115.639,83	129.964,95	119.479,83	120.751,49	113.480,03	123.022,63	135.763,95	1.428.488,44	0,00
Pessoal Ativo	98.866,65	101.776,49	100.416,33	92.220,03	112.486,23	101.419,83	111.904,95	101.419,83	102.691,49	95.420,03	110.242,63	122.983,95	1.251.848,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.703,36	91.886,70	90.870,03	92.220,03	92.220,03	92.220,03	93.053,36	92.220,03	93.386,70	95.420,03	90.720,03	110.882,53	1.125.802,86	0,00
Obrigações Patronais	8.163,29	9.889,79	9.546,30	0,00	20.266,20	9.199,80	18.851,59	9.199,80	9.304,79	0,00	19.522,60	12.101,42	126.045,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	10.620,00	12.780,00	12.780,00	14.220,00	14.220,00	14.220,00	18.060,00	18.060,00	18.060,00	18.060,00	12.780,00	12.780,00	176.640,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paratira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.486,65	114.556,49	113.196,33	106.440,03	126.706,23	115.639,83	129.964,95	119.479,83	120.751,49	113.480,03	123.022,63	135.763,95	1.428.488,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.239.282,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.239.282,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.428.488,44	2,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.554.356,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.376.639,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.198.921,24	5,40

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROSELI ARAUJO BATISTA  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
CPF: 004.613.675-48

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF:016.586.845-75

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
Contador (a)  
CRC BA-029331/O-0



**PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2024**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

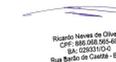
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ( ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ( APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						Demais Obrigações Financeiras
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)	(i)= (g - h)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>909,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>590,29</b>	<b>0,00</b>	<b>112.382,58</b>	<b>590,29</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	909,71	0,00	0,00	590,29	0,00	112.382,58	590,29	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Pre)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>909,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>590,29</b>	<b>0,00</b>	<b>112.382,58</b>	<b>590,29</b>	



ROSELI ARAUJO BATISTA  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 CPF: 004.613.675-48



VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 CPF:016.586.845-75



RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador (a)  
 CRC BA-029331/O-0



**PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2024**

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		59.239.282,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		59.239.282,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		59.239.282,30
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.428.488,44	2,41
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6,00%	3.554.356,94	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%	3.376.639,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.198.921,24	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.478.285,168	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.146.749,761	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	590,29

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PODER LEGISLATIVO



ROSELI ARAUJO BATISTA  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 CPF: 004.613.675-48



VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 CPF:016.586.845-75



Ricardo Neves de Oliveira  
 CPF: 886.068.565-88  
 BA: 029331/O-0  
 Rua Barão de Caetité - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA  
 Contador (a)  
 CRC BA-029331/O-0





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicação ilimitada de Atos Oficiais do Poder Legislativo de IUIU/BA, através de Software WEB de Publicações na internet com Sistema completo de Transparências, durante o exercício de 2025.**

Às 14h00min (quatorze horas), horário local do dia 27 (vinte e sete) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 001/2025, referente ao Processo nº. 005/2025**, com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicação ilimitada de Atos Oficiais do Poder Legislativo de IUIU/BA, através de Software WEB de Publicações na internet com Sistema completo de Transparências, durante o exercício de 2025, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 16h00min do dia 24/01/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME - CNPJ 18.195.422/0001-25**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME - CNPJ 18.195.422/0001-25, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **14h20mim do dia 27/01/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

## Equipe:

---

**Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação**

---

**Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio**

---

**Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

### PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

**OBJETO: Contratação de Pessoa física para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria administrativa em Licitações e Contratos, bem como para acompanhamento e orientação das rotinas de processos licitatórios na Câmara municipal durante o exercício de 2025.**

Às 16h30min (dezessete horas e trinta minutos), horário local do dia 27 (vinte e sete) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 002/2025, referente ao Processo nº. 006/2025**, com a finalidade de Contratação de Pessoa física para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria administrativa em Licitações e Contratos, bem como para acompanhamento e orientação das rotinas de processos licitatórios na Câmara municipal durante o exercício de 2025, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Iuiu/BA, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 15h00min do dia 24/01/2025, para os profissionais interessados fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos via e-mail, digo **pessoa física: 1) PALOMA BORGES NASCIMENTO - CPF 045.920.735-09**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única licitante, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A profissional **PALOMA BORGES NASCIMENTO** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a licitante proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Licitantes Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Licitantes Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da licitante, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da licitante PALOMA BORGES NASCIMENTO - CPF 045.920.735-09, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h57mim do dia 27/01/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

## Equipe:

\_\_\_\_\_  
**Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação**

\_\_\_\_\_  
**Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio**

\_\_\_\_\_  
**Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

### PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Previdenciária, especificamente no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Iuiu/BA.**

Às 16h20min (quatorze horas e vinte minutos), horário local do dia 27 (vinte e oito) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 003/2025, referente ao Processo nº. 007/2025**, com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Previdenciária, especificamente no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Iuiu/BA, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 16h00min do dia 24/01/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) J&J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ 11.460.601/0001-01**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **J&J BARBOSA ASSESSORIA CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa J&J BARBOSA ASSESSORIA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: [camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br](mailto:camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br) - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

**CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ 11.460.601/0001-01, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h38mim do dia 28/01/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

## Equipe:

\_\_\_\_\_  
**Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação**

\_\_\_\_\_  
**Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio**

\_\_\_\_\_  
**Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

### PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual, da Câmara Municipal de IUIU/BA.**

Às 15h00min (quinze horas), horário local do dia 27 (vinte e sete) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 004/2025, referente ao Processo nº. 008/2025**, com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de digitalização de documentos para prestação de contas mensais via e-TCM e prestação de contas anual, da Câmara Municipal de IUIU/BA, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 16h00min do dia 24/01/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) MÔNICA SANTANA NOGUEIRA 06400976507 - ME - CNPJ 22.472.938/0001-47**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **MÔNICA SANTANA NOGUEIRA 06400976507 - ME** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa MÔNICA SANTANA NOGUEIRA 06400976507 - ME - CNPJ**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

**22.472.938/0001-47, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).** Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_\_\_ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **15h16min do dia 27/01/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

## Equipe:

\_\_\_\_\_  
**Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação**

\_\_\_\_\_  
**Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio**

\_\_\_\_\_  
**Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

### PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática (microcomputadores, scanner e impressora) e na rede de computadores da Câmara Municipal de IUIU/BA.**

Às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), horário local do dia 27 (vinte e sete) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 005/2025, referente ao Processo nº. 009/2025**, com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática (microcomputadores, scanner e impressora) e na rede de computadores da Câmara Municipal de IUIU/BA, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 16h00min do dia 24/01/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) MÔNICA SANTANA NOGUEIRA 06400976507 - ME - CNPJ 22.472.938/0001-47**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **MÔNICA SANTANA NOGUEIRA 06400976507 - ME** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa MÔNICA SANTANA NOGUEIRA 06400976507 - ME - CNPJ 22.472.938/0001-47, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **15h41min do dia 27/01/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

## Equipe:

---

**Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação**

---

**Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio**

---

**Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

### PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços e locação de sistema de software de Gestão Pública para esfera Municipal e oferecer um sistema único e Integrado de execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Iuiu/BA.**

Às 15h40min (quinze horas e quarenta minutos), horário local do dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 009/2025, referente ao Processo nº. 013/2025**, com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços e locação de sistema de software de Gestão Pública para esfera Municipal e oferecer um sistema único e Integrado de execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Iuiu/BA, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 16h00min do dia 24/01/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 03.551.831/0001-40**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: [camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br](mailto:camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br) - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 03.551.831/0001-40, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h10min do dia 28/01/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

## Equipe:

---

**Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação**

---

**Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio**

---

**Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

### PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços técnicos na alimentação das informações mensais junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA/TCM-BA na Câmara municipal durante o exercício de 2025.**

Às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), horário local do dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 006/2025, referente ao Processo nº. 010/2025**, com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços técnicos na alimentação das informações mensais junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA/TCM-BA na Câmara municipal durante o exercício de 2025, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 15h00min do dia 24/01/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) APO – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 55.065.016/0001-74**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **APO – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 31.200,00 (trinta e e um mil e duzentos reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: [camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br](mailto:camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br) - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

continuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **APO – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 55.065.016/0001-74, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 31.200,00 (trinta e e um mil e duzentos reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **15h02mim do dia 28/01/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

## Equipe:

---

**Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação**

---

**Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio**

---

**Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

### PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços no fornecimento de internet via Fibra 24 horas, para 04 máquinas com velocidade de 30Mb, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Iuiú/BA.**

Às 16h40min (dezesesseis horas e quarenta minutos), horário local do dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se o Agente de Contratação a Sra. Jander Fernandes Lima e os membros da Equipe de Apoio o Sr. Denis Paula da Silva Neres e a Sra. Dilcilene Pereira Guedes, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, através da **Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 007/2025, referente ao Processo nº. 011/2025**, com a finalidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços no fornecimento de internet via Fibra 24 horas, para 04 máquinas com velocidade de 30Mb, para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Iuiú/BA, em conformidade com às disposições contidas no Termo de Referência. Até o horário marcado no edital, qual seja 16h00min do dia 24/01/2025, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio proposta e documentos via e-mail, digo **Empresa: 1) BARBOSA & COSTA EIRELI - EPP - CNPJ 08.032.857/0001-03**. O Agente de Contratação invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **BARBOSA & COSTA EIRELI - EPP** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade. Fizemos ainda pesquisa junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, onde não houve nenhuma condenação em nenhuma das esferas, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa BARBOSA & COSTA EIRELI - EPP - CNPJ**





## CÂMARA MUNICIPAL DE IUIU-BA

ESTADO DA BAHIA

E-mail: [camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br](mailto:camaraiuiu@camaraiuiu.ba.gov.br) - CNPJ nº 16.416.141/0001-20

**08.032.857/0001-03, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).** Dando continuidade foi concedida a palavra a quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da dispensa. Nada mais havendo a declarar, eu \_\_\_ Jander Fernandes Lima, Agente de Contratação, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio presente a qual se encerrou as **16h53mim do dia 28/01/2025** na sala de licitações da Câmara Municipal de IUIU/BA

### Equipe:

\_\_\_\_\_  
**Jander Fernandes Lima – Agente de Contratação**

\_\_\_\_\_  
**Denis Paula da Silva Neres – Equipe de Apoio**

\_\_\_\_\_  
**Dilcilene Pereira Guedes - Equipe de Apoio**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/339E-189A-8705-6B0E-6C1C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 339E-189A-8705-6B0E-6C1C



### Hash do Documento

284f63b4596d8b0a32fe87d22c4bfcf9ead97137593524f12a1889c2390213d6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/01/2025 17:15 UTC-03:00